



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
107223Número do Processo - SEI
202400005024585

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005024585
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Goiás.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.7. As diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência são as adequadas ao atendimento do interesse público envolvido, estando compatíveis com o Estudo Técnico Preliminar que as fundamentou, depois de sua atualização. Além disso, este Termo de Referência contém todos os elementos necessários para a caracterização da contratação, conforme disposições dos Arts. 6º, XXIII, e 40, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ressalvado o catálogo eletrônico de padronização, por ser inexistente.

2.8. Para processar a contratação do objeto, cujas demandas são comuns entre os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, optou-se pela realização de Contratação Compartilhada, processada através de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, fundamentando-se na hipótese prevista no art. 3º, da [Instrução Normativa nº 001/2024](#), resultando, assim em um Registro de Preços Centralizado, nos termos do inciso II do Art. 8º da IN retrocitada. Tal procedimento propicia a racionalização da contratação e, ainda, ganhos de economia de escala.

2.8.1. O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser adotado desde que o objeto a ser contratado possa ser replicado e padronizado ou que contenha elementos que permitam a sua replicação, definindo-se em uma unidade que se repete, quando:

I - pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;

II - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração;

III - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, sob demanda ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

IV - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, no caso das contratações compartilhadas;

V - for atender a execução descentralizada de programa ou projeto estadual, por meio de contratação compartilhada ou de adesão a ata de registro de preços;

VI - nas contratações de merenda escolar e alimentos perecíveis, na forma de norma específica.

2.8.1.2. Na presente contratação, a utilização do SRP é justificada pela finalidade de atender às necessidades dos órgãos do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 19 da Instrução Normativa nº 001/2024.

2.8.2. O Sistema de Registro de Preços proporciona uma série de vantagens para a administração pública, incluindo economia de escala, flexibilidade, planejamento eficiente, transparéncia, segurança jurídica, eficiência administrativa, adaptabilidade e benefícios econômicos. Essas vantagens tornam o SRP uma ferramenta essencial para a gestão eficaz e eficiente das compras públicas, contribuindo para a otimização dos recursos e a melhoria dos serviços prestados à população.

2.8.3. A fase de Intenção de Registro de Preços - IRP será realizada através de circularização, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI 202400005028452, com cópia anexada conforme documento Anexo do TR - Circularização SEI. Os quantitativos referentes a cada órgão participe estão detalhados em planilha constante deste Termo.

2.8.3.1. A circularização (intenção de registro de preços) realizada, que se caracteriza como um chamamento público, alcança os resultados a que ela efetivamente se destina, pois a estimativa de consumo reflete o quantitativo mais próximo do que será efetivamente contratado, quantitativo esse que reflete objetivamente a demanda dos órgãos e das entidades participes somente, já que não foi possível determinar ou estimar eventual demanda de órgãos não participes.

2.8.3.2. A circularização foi devidamente realizada por meio do Processo SEI! nº 202400005028452, já concluído, não se tratando, portanto, de uma ação futura. Ressalte-se que essa circularização teve como objetivo a manifestação de intenção de registro de preços (IRP), caracterizada como um chamamento público, em conformidade com o Art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa SEAD nº 001/2024.

2.8.3.3. A referida IRP possibilitou a identificação dos órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços, bem como os respectivos quantitativos necessários, atendendo ao princípio da transparéncia e garantindo o levantamento prévio das demandas.

2.8.3.4. Embora o sistema Sislog seja a ferramenta regulamentarmente prevista para operacionalizar tais procedimentos, tal recurso ainda não se encontra em pleno funcionamento. Por essa razão, optou-se pela realização da circularização via SEI!, garantindo, assim, a continuidade e a regularidade do processo em questão.

2.8.4. O pregão é a modalidade de licitação obrigatoriamente empregada na aquisição de bens comuns, conforme classificado no subitem 2.6.1 do ETP. O critério de julgamento menor preço é o único disponível, pois não há tabela de preços praticada no mercado que justificasse a utilização do maior desconto, conforme previsto no Art. 82, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021.

2.8.5. Em relação ao modo de disputa, o aberto é o único disponível no Sislog, porém tem o amparo legal, vide Art. 56 da Lei federal nº 14.133/2021, pois os licitantes deverão apresentar suas propostas por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes, e, por exclusão, o § 2º do mesmo artigo informa que a utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço. Tais parâmetros estão adequados legalmente e se mostram eficientes, pois conferem celeridade e economicidade à condução da sessão pública do certame.

Da adesão à ata de registro de preços

2.8.6. Serão permitidas adesões à futura Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 56 da IN nº 001/2024 - SEAD.

2.8.6.1. Serão permitidas adesões tardias à ata de registro de preços, pois, além de estar prevista sua possibilidade na legislação, se trata de demanda de interesse e relevância para a administração pública como um todo, além de que se permite haver maiores: competitividade e economia

de escala, dada a expectativa de atendimento não só dos órgãos gerenciador e partícipes, mas também de eventuais caronas, proporcionando maior poder de negociação da Administração Pública; racionalização dos processos, já que se elimina a necessidade de cada órgão realizar sua própria licitação; flexibilidade e conveniência, pois permite que órgãos públicos ajustem suas aquisições conforme suas necessidades específicas e disponibilidade orçamentária, sem a rigidez de um processo licitatório individual; transparência e controle, porque a centralização dos processos na ARP facilita o monitoramento e a fiscalização por órgãos de controle, assegurando que as aquisições sejam realizadas de acordo com os princípios de legalidade e economicidade; integração e cooperação interinstitucional, porque a ARP permite a integração das demandas de diferentes órgãos, promovendo a cooperação interinstitucional e o compartilhamento de informações e melhores práticas.

2.8.6.2. No que se refere aos mecanismos de controle e gestão das adesões, a Superintendência Central de Compras e Contratos conta com uma gerência específica para isso.

2.8.6.3. Conforme art. 54 da Instrução Normativa - IN SEAD nº 001/2024, é permitida a adesão à ata de registro de preços por quaisquer órgãos e entidades da administração pública, não participantes do item ou grupo de itens da ARP, desde que autorizado pela SEAD (órgão gerenciador), observados os limites legais, quais sejam, de 50% (cinquenta por cento) para cada item.

2.8.6.4. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse, por meio do sistema eletrônico de contratações do Estado, junto ao órgão gerenciador do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os respectivos detentores.

2.8.6.5. A adesão supracitada deverá seguir a ordem de classificação do menor preço registrado, limitado, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do item a que se refere e desde que o total das adesões não ultrapasse ao dobro, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

2.8.6.6. O órgão gerenciador do registro de preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões supera o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do registro de preços.

2.8.6.7. Caberá ao fornecedor detentor do item ou do grupo de itens da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.8.6.8. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços centralizado, salvo nos casos justificados e aprovados pelo órgão central de compras e contratos.

Catálogo Eletrônico de Padronização

2.9. A Unidade Central de Compras do Poder Executivo ainda não concluiu o desenvolvimento do Catálogo Eletrônico de Padronização (Cepad), conforme previsto no Art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.207/2023.

2.10. Em razão dessa pendência, não foi possível extrair as especificações técnicas dos itens diretamente do referido Catálogo. Tal circunstância decorre da ausência de sua implementação, o que exige que as especificações dos itens sejam definidas por outros meios, observando os princípios de eficiência, economicidade e alinhamento às necessidades da Administração Pública.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação abaixo discriminados, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, serão custeados com recursos oriundos do orçamento geral do Poder Executivo estadual. Além disso, a pesquisa de preços ora apresentada foi realizada pela área técnica com o apoio da equipe de licitações e contratos, cujos membros estão identificados neste TR, e o assinam, confirmando seu inteiro teor, em respeito ao princípio da segregação de funções, insculpido no caput do art. 5º da Lei federal nº 14.133/2021.

3.1.1. As técnicas quantitativas utilizadas são de responsabilidade das unidades administrativas competentes dos órgãos partícipes.

Descrição do item 001 Código 200 - Mouse, óptico, resolução mínima de 800 DPI, 2 botões + scroll, conexão USB.
Informações Adicionais Conectividade através de cabo USB; Design ambidestro; Resolução 800 dpi ou superior; Cabo de 1,5 metros ou superior; Comprimento mínimo de 10,5 centímetros; Cor preta; Mínimo de três botões, incluindo a roda de rolagem (scroll); Compatível com Windows 10 e/ou posteriores; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.
Período (Meses)
Quantidade
Unidade
Participação

Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 20,11
Valor Total	R\$ 61.194,73

Descrição do item 002	
Código 200 - Mouse, óptico, resolução mínima de 800 DPI, 2 botões + scroll, conexão USB.	
Informações Adicionais	
Conectividade através de cabo USB; Design ambidestro; Resolução 800 dpi ou superior; Cabo de 1,5 metros ou superior; Comprimento mínimo de 10,5 centímetros; Cor preta; Mínimo de três botões, incluindo a roda de rolagem (scroll); Compatível com Windows 10 e/ou posteriores; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	1014
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 20,11
Valor Total	R\$ 20.391,54

Descrição do item 003	
Código 128 - Pen Drive, 32 GB, conexão USB.	
Informações Adicionais	
Novo, original; USB 3.0; Compatível com Windows 10 e/ou superiores; Sistema plug and play; Acondicionado cada unidade em embalagem fechada e lacrada; Alcançar velocidade de escrita/leitura de 40/100Mbps; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	946
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 25,94
Valor Total	R\$ 24.539,24

Descrição do item 004	
Código 205 - Teclado, com fio, padrão ABNT-2, conexão USB.	
Informações Adicionais	
Design anatômico; Tipo de tecla: teclas baixas, estilo "chiclete USB; Padrão das Teclas: ABNT2 com o mínimo de 105 teclas padrão, sendo obrigatório "Ç; Durabilidade por tecla: 10 milhões de toques Design Resistente a derramamentos; Comprimento mínimo do Cabo: 1,3m; Cor preta; Certificações: RoHS, FCC; Compatibilidade: Windows 10 e/ou superiores; Suportes inclináveis e ajustáveis; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	2642
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 31,75
Valor Total	R\$ 83.883,50

Descrição do item 005

Código 205 - Teclado, com fio, padrão ABNT-2, conexão USB.

Informações Adicionais

Design anatômico; Tipo de tecla: teclas baixas, estilo "chiclete USB; Padrão das Teclas: ABNT2 com o mínimo de 105 teclas padrão, sendo obrigatório "Ç; Durabilidade por tecla: 10 milhões de toques Design Resistente a derramamentos; Comprimento mínimo do Cabo: 1,3m; Cor preta; Certificações: RoHS, FCC; Compatibilidade: Windows 10 e/ou superiores; Suportes inclináveis e ajustáveis; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.

Período (Meses)	
Quantidade	880
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 31,75
Valor Total	R\$ 27.940,00

Descrição do item 006

Código 112 - Cabo para Áudio e Vídeo, cabo (s) HDMI.

Informações Adicionais

HDMI 2.0; Revestimento resistente; Comprimento de 5 metros; Cor: Preto; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.

Período (Meses)	
Quantidade	710
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 31,03
Valor Total	R\$ 22.031,30

Descrição do item 007

Código 468 - HD - Hard Disk / Disco Rígido, externo, com entrada (s) USB, 1 TB.

Informações Adicionais

Capacidade: 1TB (Tera Byte); Deve ser alimentado exclusivamente pela porta USB; Deverá ter suporte a USB 3.0 para transferência de dados; Deverá funcionar com um único cabo (alimentação e dados); Deve possuir HD embutido de 2,5 (polegadas); O case e o disco devem constituir uma única peça, não sendo permitido a utilização de caixa (case) e disco de fabricantes diferentes; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.

Período (Meses)	
Quantidade	622
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,50
Valor Unitário	R\$ 383,11
Valor Total	R\$ 238.294,42

Descrição do item 008

Código 468 - HD - Hard Disk / Disco Rígido, externo, com entrada (s) USB, 1 TB.

Informações Adicionais

Capacidade: 1TB (Tera Byte); Deve ser alimentado exclusivamente pela porta USB; Deverá ter suporte a USB 3.0 para transferência de dados; Deverá funcionar com um único cabo (alimentação e dados); Deve possuir HD embutido de 2,5 (polegadas); O case e o disco devem constituir uma única peça, não sendo permitido a utilização de caixa (case) e disco de fabricantes diferentes; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.

Período (Meses)	
Quantidade	193
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,50
Valor Unitário	R\$ 383,11
Valor Total	R\$ 73.940,23

Descrição do item 009

Código 490 - Filtro de Linha , capacidade para 4 tomada (s), 10 A, potência para 2.200 W, 220V, cabo com no mínimo 1,5 m.

Informações Adicionais

Pelo menos 4 tomadas disponíveis do tipo Padrão Brasileiro de Tomadas; Corpo do filtro de linha em material resistente ao fogo, como policarbonato ou ABS; Deve conter conectores fêmeas no padrão brasileiro de 10 Amperes; Deve possuir cabo de comprimento mínimo de 1,5 metros, com plug no padrão brasileiro de 10 Amperes; Tensão de Operação: 220v; Possuir fusível de pelo menos 2200W; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.

Período (Meses)	
Quantidade	1047
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 42,06
Valor Total	R\$ 44.036,82

Descrição do item 010

Código 293 - Extensão / Régua Elétrica, 8 tomada (s), 19 polegada (s), 10 A, cabo (s) medindo aproximadamente 2,5 m.

Informações Adicionais

Régua no padrão rack de 19 polegadas com 8 Tomadas do tipo Padrão Brasileiro de Tomadas; Corpo obrigatoriamente em material metálico; Deve conter conectores fêmeas no padrão brasileiro de 10 Amperes; Deve possuir cabo de comprimento mínimo de 2,4 metros, com plug no padrão brasileiro de 10 Amperes; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.

Período (Meses)	
Quantidade	571
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 80,94
Valor Total	R\$ 46.216,74

Descrição do item 011

Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, emenda conector RJ 45 CAT5e.

Informações Adicionais

CONECTOR RJ45 5e MACHO - Categoria 5E – Macho; Peça única; Termoplástico não-propagante a chama UL 94V-0; Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas); Deve suportar terminações de condutores 24 AWG; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.

Período (Meses)	
Quantidade	30750
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 0,39
Valor Total	R\$ 11.992,50

Descrição do item 012	
Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, keystone RJ 45 CAT5e, conexão fêmea.	
Informações Adicionais	
CONECTOR RJ45 Cat5e Fêmea Peça única; Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas); Deve permitir a inserção em espelhos, possuindo formato de encaixe do tipo keystone; Deve suportar terminações de condutores 24 AWG; Deve ser compatível com RJ11 e para as terminações T568A e T568B; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	11490
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 6,92
Valor Total	R\$ 79.510,80

Descrição do item 013	
Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, keystone RJ 45 CAT6, conexão fêmea.	
Informações Adicionais	
CONECTOR RJ45 Cat6 Fêmea - Peça única; Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas); Deve permitir a inserção em espelhos, possuindo formato de encaixe do tipo keystone; Deve suportar terminações de condutores 24 AWG; Deve ser compatível com RJ11 e para as terminações T568A e T568B; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	3072
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 34,15
Valor Total	R\$ 104.908,80

Descrição do item 014	
Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, keystone RJ 45 CAT6, conexão fêmea.	
Informações Adicionais	
CONECTOR RJ45 Cat6 Fêmea - Peça única; Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas); Deve permitir a inserção em espelhos, possuindo formato de encaixe do tipo keystone; Deve suportar terminações de condutores 24 AWG; Deve ser compatível com RJ11 e para as terminações T568A e T568B; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	1023
Unidade	unidade

Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 34,15
Valor Total	R\$ 34.935,45

Descrição do item 015	
Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, patch cord, CAT6, medindo aproximadamente 5 m.	
Informações Adicionais	
Período (Meses)	
Quantidade	2077
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 30,13
Valor Total	R\$ 62.580,01

Descrição do item 016	
Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, patch cord, CAT6, medindo aproximadamente 5 m.	
Informações Adicionais	
Período (Meses)	
Quantidade	693
Unidade	metro
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 30,13
Valor Total	R\$ 20.880,09

Descrição do item 017	
Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, patch cord, CAT6, medindo aproximadamente 10 m.	
Informações Adicionais	
Período (Meses)	
Quantidade	928
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 80,13
Valor Total	R\$ 74.360,64

Descrição do item 018 Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, patch cord, CAT6, medindo aproximadamente 10 m.	
Informações Adicionais Cabo de interconexão (patch cord) flexível EIA/TIA-568C CAT6; Com conectores RJ45 moldados; Protetor para a trava; Com certificação da Anatel; Comprimento de 10,0 m; Na cor azul; Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas); Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	310
Unidade	metro
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 80,13
Valor Total	R\$ 24.840,30

Descrição do item 019 Código 5373 - Cabo de Força, Y, sata, duplo, para fonte de energia,	
Informações Adicionais Pinos: 15 pinos; Comprimento de 15 cm; Diametro: 18 AWG (American Wire Gauge) ou equivalente; Composição: Plástico e Metal; Capacidade de corrente: Suporte para correntes de até 4,5A; Tolerância de temperatura: Operação estável em faixas de temperatura de -20°C a 80°C; Com garantia: 12 meses; Unidade de medida: unidade.	
Período (Meses)	
Quantidade	1790
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 21,03
Valor Total	R\$ 37.643,70

Descrição do item 020 Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, CAT6, cores variáveis.	
Informações Adicionais Cabo CAT6 EIA/TIA-568C, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, qualquer cor; Blindagem F/UTP; Marcação sequencial métrica do comprimento com gravação de data de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, conformidade com a Diretiva Européia RoHS e homologação da Anatel; Deve ser fornecido em embalagem que garanta o nível de proteção para transporte e acondicionamento do cabo de rede; Deve ser fabricado em material retardante a chama; Com garantia: 12 meses; Unidade de medida: Bobina com 305 metros.	
Período (Meses)	
Quantidade	863
Unidade	caixa c/ 305 metro
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 918,31
Valor Total	R\$ 792.501,53

Descrição do item 021 Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, CAT6, cores variáveis.

Informações Adicionais

Cabo CAT6 EIA/TIA-568C, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, qualquer cor; Blindagem F/UTP; Marcação sequencial métrica do comprimento com gravação de data de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, conformidade com a Diretiva Européia RoHS e homologação da Anatel; Deve ser fornecido em embalagem que garanta o nível de proteção para transporte e acondicionamento do cabo de rede; Deve ser fabricado em material retardante a chama; Com garantia: 12 meses; Unidade de medida: Bobina com 305 metros.

Período (Meses)	
Quantidade	74
Unidade	caixa c/ 305 metro
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 918,31
Valor Total	R\$ 67.954,94

Descrição do item 022

Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, F/ UTP, CAT5e.

Informações Adicionais

Cabo CAT5e, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, qualquer cor; Blindagem F/UTP; Marcação sequencial métrica do comprimento com gravação de data de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, conformidade com a Diretiva Européia RoHS e homologação da Anatel; Deve ser fornecido em embalagem que garanta o nível de proteção para transporte e acondicionamento do cabo de rede; Deve ser fabricado em material retardante a chama; Com garantia: 12 meses; Unidade de medida: Bobina com 305 metros.

Período (Meses)	
Quantidade	694
Unidade	embalagem c/ 305 metro
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 552,75
Valor Total	R\$ 383.608,50

Descrição do item 023

Código 115 - Cabo para Rede Lógica e Internet, F/ UTP, CAT5e.

Informações Adicionais

Cabo CAT5e, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, qualquer cor; Blindagem F/UTP; Marcação sequencial métrica do comprimento com gravação de data de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, conformidade com a Diretiva Européia RoHS e homologação da Anatel; Deve ser fornecido em embalagem que garanta o nível de proteção para transporte e acondicionamento do cabo de rede; Deve ser fabricado em material retardante a chama; Com garantia: 12 meses; Unidade de medida: Bobina com 305 metros.

Período (Meses)	
Quantidade	90
Unidade	embalagem c/ 305 metro
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 552,75
Valor Total	R\$ 49.747,50

Descrição do item 024

Código 4486 - Apresentador de slides, laser pointer e wireless.

Informações Adicionais

O controle remoto deverá suportar os sistemas: Windows 2003, XP, Windows Vista, Windows 7, 8, 10, Linux, Android; Mac OS 10 ou superior; Sem fio; Cor predominante: Preto ou cinza; Função: Page up and down; Distância de Controle: 10M; Com Interface USB; Possuir ponteiro a laser vermelho; Tipo de Alimentação: Pilha AA ou AAA ou bateria recarregável; Com garantia mínima: 12 meses.

Período (Meses)	
Quantidade	255
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 45,37
Valor Total	R\$ 11.569,35

Descrição do item 025

Código 173 - Estabilizador de Tensão, potência mínima de 1.000 VA, tensão de 115 / 220 V, capacidade mínima para 6 tomada (s).

Informações Adicionais

Potência nominal: 1000/1000VA; Tensão de entrada: Bivolt 115V/220V automático; Tensão de saída: 115V; Máxima tensão de entrada permitida: 270V; Freqüência 60 HZ, Tipo Microprocessado RISC/FLASH ou CISC/Flash C/8 Estágios Regulação; Regulação de saída: 5%; Variação admissível na tensão de entrada + - 20%; Tomadas elétricas de saída: 6; Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas; Gabinete em material anti-chamas; Fusível Rearmável; Aplicação Microcomputadores e Impressoras; Deve atender as Normas Técnicas NBR 14373; Com garantia mínima: 12 meses.

Período (Meses)	
Quantidade	2062
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,25
Valor Unitário	R\$ 301,91
Valor Total	R\$ 622.538,42

Descrição do item 026

Código 173 - Estabilizador de Tensão, potência mínima de 1.000 VA, tensão de 115 / 220 V, capacidade mínima para 6 tomada (s).

Informações Adicionais

Potência nominal: 1000/1000VA; Tensão de entrada: Bivolt 115V/220V automático; Tensão de saída: 115V; Máxima tensão de entrada permitida: 270V; Freqüência 60 HZ, Tipo Microprocessado RISC/FLASH ou CISC/Flash C/8 Estágios Regulação; Regulação de saída: 5%; Variação admissível na tensão de entrada + - 20%; Tomadas elétricas de saída: 6; Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas; Gabinete em material anti-chamas; Fusível Rearmável; Aplicação Microcomputadores e Impressoras; Deve atender as Normas Técnicas NBR 14373; Com garantia mínima: 12 meses.

Período (Meses)	
Quantidade	268
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme informado pelo órgão / entidade participante do registro de preços
Diferença Mínima	R\$ 0,25
Valor Unitário	R\$ 301,91
Valor Total	R\$ 80.911,88

*** Obs:** As descrições do item no banco de especificações são redigidas de forma a serem o mais genéricas possíveis. O fornecedor deve estritamente seguir as orientações contidas no Termo de Referência (TR) e no Edital, sendo que as especificações descritas no Termo de Referência prevalecem como critério principal. As apresentações selecionadas foram aquelas que mais se aproximaram das exigências estabelecidas

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 3.102.952,93 R\$ Três Milhões e Cento e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos.**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

3.4.1. O art. 82, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, c/c art. 37, inciso II, alínea “b”, da Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, dispõe que o edital deve indicar a quantidade mínima a ser cotada, com vistas a auxiliar o licitante na formulação de sua proposta e estimativa de custos. Todavia, neste procedimento, optou-se por não estabelecer quantitativo mínimo a ser cotado, em razão da natureza e estrutura da contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), bem como da consolidação de demandas já estimadas e validadas pelos órgãos e entidades partícipes, cuja compilação representa o quantitativo máximo estimado.

3.4.1.1. Ainda que a norma recomende a definição de quantidade mínima para efeito de cotação, sua ausência não compromete a formulação das propostas, visto que o Termo de Referência apresenta detalhadamente os itens, quantidades máximas, locais de entrega, condições contratuais e operacionais, obrigações acessórias e prazos de fornecimento e pagamento. Ademais, eventual exigência de quantidade mínima para cotação exigiria nova circularização aos órgãos partícipes, o que implicaria grave comprometimento ao cronograma da contratação, em fase avançada, contrariando o interesse público. Por essa razão, entende-se legal e tecnicamente viável a não fixação de quantitativos mínimos para cotação, sem prejuízo à transparência, à competitividade e à vantajosidade da contratação.

3.4.2. Quanto ao disposto no art. 82, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021, c/c art. 37, inciso IV, da Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, esclarece-se que não será admitida a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao estimado e indicado no edital para cada item, sob pena de comprometimento da satisfação da necessidade pública já consolidada na fase de planejamento. A proposta apresentada implicará compromisso de fornecimento integral das quantidades demandadas, respeitadas as condições do registro de preços, conforme previsão do art. 83 da Lei federal nº 14.133/2021.

3.5. O estabelecimento de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em até 25%, encontra amparo no inciso III, art. 48 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. As necessidades dos órgãos e das entidades foram identificadas com suas respectivas quantidades, através de circularização no SEI **202400005028452**. Os quantitativos referentes a cada órgão partícipe estão detalhados em planilha constante deste Termo.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

DOS SUPRIMENTOS/EQUIPAMENTOS:	
ITEM 01 - MOUSE ÓPTICO (sem ser mini mouse)	Conectividade através de cabo USB; Design ambidestro; Resolução 800 dpi ou superior; Cabo de 1,5 metros ou superior; Comprimento mínimo de 10,5 centímetros; Cor preta; Mínimo de três botões, incluindo a roda de rolagem (scroll); Compatível com Windows 10 e/ou posteriores; Com garantia mínima: 12 meses; Unidade de medida: unidade.
ITEM 02 - ESTABILIZADOR - 1000 VA	Potência nominal: 1000/1000VA; Tensão de entrada: Bivolt 115V/220V automático; Tensão de saída: 115V; Máxima tensão de entrada permitida: 270V;

	<p>Freqüência 60 HZ, Tipo Microprocessado RISC/FLASH ou CISC/Flash C/8 Estágios Regulação;</p> <p>Regulação de saída: 5%;</p> <p>Variação admissível na tensão de entrada + - 20%</p> <p>Tomadas elétricas de saída: 6</p> <p>Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas;</p> <p>Gabinete em material anti-chamas</p> <p>Fusível Rearmável;</p> <p>Aplicação Microcomputadores e Impressoras;</p> <p>Deve atender as Normas Técnicas NBR 14373;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 03 - PEN DRIVE - 32 GB	<p>Novo, original;</p> <p>USB 3.0;</p> <p>Compatível com Windows 10 e/ou superiores;</p> <p>Sistema plug and play;</p> <p>Acondicionado cada unidade em embalagem fechada e lacrada;</p> <p>Alcançar velocidade de escrita/leitura de 40/100Mbps;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 04 - TECLADO	<p>Design anatômico;</p> <p>Tipo de tecla: teclas baixas, estilo "chiclete";</p> <p>USB;</p> <p>Padrão das Teclas: ABNT2 com o mínimo de 105 teclas padrão, sendo obrigatório "Ç";</p> <p>Durabilidade por tecla: 10 milhões de toques;</p> <p>Design Resistente a derramamentos;</p> <p>Comprimento mínimo do Cabo: 1,3m;</p> <p>Cor preta;</p> <p>Compatibilidade: Windows 10 e/ou superiores;</p> <p>Suportes inclináveis e ajustáveis;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 5 - HD EXTERNO - 1TB de armazenamento – USB 3.0	<p>Capacidade: 1TB (Tera Byte);</p> <p>Deve ser alimentado exclusivamente pela porta USB;</p>

	<p>Deverá ter suporte a USB 3.0 para transferência de dados;</p> <p>Deverá funcionar com um único cabo (alimentação e dados);</p> <p>Deve possuir HD embutido de 2,5 (polegadas);</p> <p>O case e o disco devem constituir uma única peça, não sendo permitido a utilização de caixa (case) e disco de fabricantes diferentes;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 6 - CONECTOR RJ45 5e MACHO	<p>Peça única;</p> <p>Termoplástico não-propagante a chama UL 94V-0;</p> <p>Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>Deve suportar terminações de condutores 24 AWG;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses.</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 7 - CONECTOR RJ45 Cat5e FÊMEA	<p>Peça única;</p> <p>Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</p> <p>Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>Deve permitir a inserção em espelhos, possuindo formato de encaixe do tipo keystone;</p> <p>Deve suportar terminações de condutores 24 AWG;</p> <p>Deve ser compatível com RJ11 e para as terminações T568A e T568B;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 8 - CONECTOR RJ45 Cat6 FÊMEA	<p>Peça única;</p> <p>Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;</p> <p>Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>Deve permitir a inserção em espelhos, possuindo formato de encaixe do tipo keystone;</p> <p>Deve suportar terminações de condutores 24 AWG;</p> <p>Deve ser compatível com RJ11 e para as terminações T568A e T568B;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>

	<p>Cabo de interconexão (patch cord) flexível EIA/TIA-568C CAT6;</p> <p>Com conectores RJ45 moldados;</p> <p>Protetor para a trava;</p> <p>Com certificação da Anatel;</p> <p>ITEM 9 - PATCH CORD Cat6 – 5,0 m Comprimento de 5,0 m;</p> <p>Na cor azul;</p> <p>Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 10 - PATCH CORD Cat6 – 10,0 m	<p>Cabo de interconexão (patch cord) flexível EIA/TIA-568C CAT6;</p> <p>Com conectores RJ45 moldados;</p> <p>Protetor para a trava;</p> <p>Com certificação da Anatel;</p> <p>Comprimento de 10,0 m;</p> <p>Na cor azul;</p> <p>Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas);</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 11 – CABO DE REDE F/Utp Cat5e, BLINDADO	<p>Cabo CAT5e, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, qualquer cor;</p> <p>Blindagem F/UTP;</p> <p>Marcação sequencial métrica do comprimento com gravação de data de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, conformidade com a Diretiva Européia RoHS e homologação da Anatel;</p> <p>Deve ser fornecido em embalagem que garanta o nível de proteção para transporte e acondicionamento do cabo de rede;</p> <p>Deve ser fabricado em material retardante a chama;</p> <p>Com garantia: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: Bobina com 305 metros;</p>
ITEM 12 - CABO DE REDE F/Utp Cat6, BLINDADO	<p>Cabo CAT6 EIA/TIA-568C, com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC não propagante à chama, qualquer cor;</p> <p>Blindagem F/UTP</p>

	<p>Marcação sequencial métrica do comprimento com gravação de data de fabricação, proporcionando rastreamento do lote, conformidade com a Diretiva Européia RoHS e homologação da Anatel;</p> <p>Deve ser fornecido em embalagem que garanta o nível de proteção para transporte e acondicionamento do cabo de rede;</p> <p>Deve ser fabricado em material retardante a chama;</p> <p>Com garantia: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: Bobina com 305 metros;</p>
ITEM 13 - RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK DE SERVIDOR	<p>Régua no padrão rack de 19 polegadas com 8 Tomadas do tipo Padrão Brasileiro de Tomadas;</p> <p>Corpo obrigatoriamente em material metálico;</p> <p>Deve conter conectores fêmeas no padrão brasileiro de 10 Amperes;</p> <p>Deve possuir cabo de comprimento mínimo de 2,4 metros, com plug no padrão brasileiro de 10 Amperes;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 14 - CABO FORÇA Y SATA PARA FONTE ENERGIA DUPLO 018-9991	<p>Pinos: 15 pinos;</p> <p>Comprimento de 15 cm;</p> <p>Diametro: 18 AWG (American Wire Gauge) ou equivalente;</p> <p>Composição: Plástico e Metal;</p> <p>Capacidade de corrente: Suporte para correntes de até 4,5A;</p> <p>Tolerância de temperatura: Operação estável em faixas de temperatura de -20°C a 80°C;</p> <p>Com garantia: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>

ITEM 15 - FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	<p>Pelo menos 4 tomadas disponíveis do tipo Padrão Brasileiro de Tomadas;</p> <p>Corpo do filtro de linha em material resistente ao fogo, como policarbonato ou ABS;</p> <p>Deve conter conectores fêmeas no padrão brasileiro de 10 Amperes;</p> <p>Deve possuir cabo de comprimento mínimo de 1,5 metros, com plug no padrão brasileiro de 10 Amperes;</p> <p>Tensão de Operação: 220v;</p> <p>Possuir fusível de pelo menos 2200W;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 16 - PASSADOR DE SLIDE	<p>O controle remoto deverá suportar os sistemas: Windows 2003, XP, Windows Vista, Windows7, 8, 10, Linux, Android;</p> <p>Mac OS 10 ou superior;</p> <p>Sem fio;</p> <p>Cor predominante: Preto ou cinza;</p> <p>Função: Page up and down;</p> <p>Distância de Controle: 10M;</p> <p>Com Interface USB;</p> <p>Possuir ponteiro a laser vermelho;</p> <p>Tipo de Alimentação: Pilha AA ou AAA ou bateria recarregável;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>
ITEM 17 - CABO HDMI	<p>HDMI 2.0;</p> <p>Revestimento resistente;</p> <p>Comprimento de 5 metros;</p> <p>Cor: Preto;</p> <p>Com garantia mínima: 12 meses;</p> <p>Unidade de medida: unidade.</p>

4.2. Tais especificações são as mínimas para a correta e inequívoca identificação dos produtos a serem adquiridos, de modo a ampliar, o quanto possível, a competitividade no certame, já que os itens em questão são facilmente encontrados no mercado e atendem à padronização estabelecida no Poder Executivo. Salienta-se que essas especificações estão isentas de quaisquer características de ostentação, de opulência, de forte apelo estético ou requinte e de funcionalidades supérfluas, características essas presentes nos bens de consumo na categoria luxo, de que trata o Art. 2º, inciso IV, do Decreto estadual nº 10.492/2024.

4.3. Quanto ao disposto no art. 82, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021, c/c art. 37, inciso IV, da Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, esclarece-se que não será admitida a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao estimado e indicado no edital para cada item, sob pena de comprometimento da satisfação da necessidade pública já consolidada na fase de planejamento. A proposta apresentada implicará compromisso de fornecimento integral das quantidades demandadas, respeitadas as condições do registro de preços, conforme previsão do art. 83 da Lei federal

nº 14.133/2021.

4.3.1. No presente caso, todos os itens a serem contratados se enquadram nas hipóteses de exceção previstas no Anexo Único, razão pela qual não se faz necessária a submissão dos autos aos pareceres técnicos da unidade setorial de TIC e da CACTIC. Abaixo segue o enquadramento individualizado:

Itens da Contratação e Respectiva Exclusão

Item	Descrição	Enquadramento como exceção (Anexo Único da IN 002/2023-SGG)
01	Mouse óptico	Item 1.1, b.1 – periféricos de computador
02	Estabilizador 1000 VA	Item 1.5, b.2 – infraestrutura elétrica
03	Pen Drive 32 GB	Item 1.1, b.1 – periféricos de computador
04	Teclado USB	Item 1.1, b.1 – periféricos de computador
05	HD externo 1TB USB 3.0	Item 1.1, b.1 – periféricos de computador
06	Conector RJ45 Cat5e macho	Item 1.5, b.2 – conectores e cabeamento
07	Conector RJ45 Cat5e fêmea	Item 1.5, b.2 – conectores e cabeamento
08	Conector RJ45 Cat6 fêmea	Item 1.5, b.2 – conectores e cabeamento
09	Patch cord Cat6 – 5,0 m	Item 1.5, b.2 – cabeamento estruturado
10	Patch cord Cat6 – 10,0 m	Item 1.5, b.2 – cabeamento estruturado
11	Cabo de rede F/UTP Cat5e, blindado	Item 1.5, b.2 – cabeamento estruturado
12	Cabo de rede F/UTP Cat6, blindado	Item 1.5, b.2 – cabeamento estruturado
13	Régua de tomadas para rack de servidor	Item 1.5, b.2 – infraestrutura elétrica e de energia
14	Cabo força Y SATA para fonte de energia	Item 1.5, b.2 – infraestrutura elétrica
15	Filtro de linha 4 tomadas	Item 1.5, b.2 – infraestrutura elétrica
16	Passador de slide (apresentador)	Item 1.1, b.2 – acessórios e equipamentos de reprodução/apresentação
17	Cabo HDMI	Item 1.5, b.2 – cabeamento para transmissão de vídeo/áudio

4.3.2. Conforme demonstrado, os itens da contratação não constituem soluções de TIC que exijam avaliação técnica especializada, pois são, em sua totalidade, itens de apoio, acessórios ou de infraestrutura elétrica e de cabeamento, cujas aquisições rotineiras já estão explicitamente dispensadas da análise técnica, nos termos do Anexo Único da IN nº 002/2023-SGG.

4.3.2.1. Dessa forma, sua submissão à Unidade Setorial de TIC ou à CACTIC resultaria em ônus processual desnecessário, sem qualquer acréscimo de valor técnico à instrução, além de representar risco de morosidade indevida no andamento do processo licitatório, em prejuízo ao interesse público e à continuidade dos serviços administrativos.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Goiás. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender à demanda de suprimentos de informática nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, reforça a necessidade de modernização e eficiência nos processos de contratação pública. Essa legislação incentiva a adoção de práticas que promovam a economicidade, a celeridade e a transparência. A aquisição de suprimentos de informática, portanto, é uma resposta direta à necessidade de conformidade com essa nova legislação, garantindo que os processos administrativos estejam alinhados com as melhores práticas e exigências legais.

5.3. A utilização de suprimentos de informática atualizados é crucial para a eficiência das operações diárias dos órgãos e entidades do Estado de Goiás. Equipamentos e materiais de informática de qualidade facilitam a execução de tarefas, aumentam a produtividade e reduzem o tempo necessário para a realização de processos administrativos. Suprimentos adequados garantem que sistemas de atendimento, portais de serviços online e outras plataformas digitais funcionem sem interrupções, proporcionando um serviço contínuo e confiável.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Exigência de Amostra

6.2. Caso não seja possível aferir o atendimento dos requisitos nos manuais e documentos técnicos, será necessário a solicitação de amostra para a proposta classificada em 1º lugar para um item.

Garantia da contratação

6.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.3.1. A Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total anual a ser contratado.

6.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 30 dias, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

6.4.1. O prazo para apresentação do seguro-garantia foi complementado para garantir maior clareza no processo, assegurando que a Administração tenha a segurança necessária quanto à execução do contrato. Essa complementação visa garantir a conformidade com as exigências contratuais, sem comprometer os prazos necessários para a execução dos serviços.

6.4.2. O prazo máximo para a apresentação do seguro-garantia foi detalhado e estabelecido em até 30 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Esse prazo foi definido com o objetivo de proporcionar maior clareza e previsibilidade no processo, garantindo que a Administração Pública tenha a segurança necessária para o fiel cumprimento do contrato.

6.4.3. A definição desse período considera tanto a necessidade de conformidade com as exigências contratuais quanto a preservação do tempo hábil para a execução dos serviços, evitando atrasos no início das atividades contratadas. O prazo busca, ainda, assegurar a observância do princípio da eficiência, ao oferecer às partes envolvidas condições adequadas para a formalização do seguro-garantia, sem prejuízo à continuidade e regularidade da execução contratual.

6.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de até 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue nas Sedes dos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás, no endereço apresentado em anexo neste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os produtos ou serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.1. O responsável pela gestão ou fiscalização do contrato pode realizar verificações ou consultas para esclarecer dúvidas sobre o cumprimento das especificações dos equipamentos oferecidos, desde que isso não resulte na inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam estar originalmente na proposta.

9.3.2. A empresa vencedora deve cumprir rigorosamente as normas técnicas em vigor, incluindo as NBRs pertinentes, as especificações e determinações do INMETRO, ANATEL e de outros órgãos certificadores e reguladores, além da legislação aplicável.

9.3.3. Os produtos descritos neste Termo devem ser novos e sem uso anterior, originais e de excelente qualidade, isentos de defeitos, imperfeições e quaisquer problemas que comprometam ou diminuam sua utilidade. Devem seguir estritamente as características especificadas e ser fornecidos nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

9.3.4. Não serão aceitos, produtos recondicionados, reaproveitados, remanufaturados, e/ou falsificados e produtos com o prazo de validade vencido sujeitando a notificação aos órgãos responsáveis em caso de tais ocorrências.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobretestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidiação da Despesa

9.11. O registro da liquidiação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. O prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. Os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. O período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. O valor a pagar; e

9.12.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Condições de Aquisição e Pagamento

9.21. Embora as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado tenham sido devidamente consideradas durante a etapa de planejamento desta contratação, sua aplicação não se mostrou viável. Isso ocorre porque o objeto em questão está sujeito às normas específicas que regem as licitações e os contratos administrativos, as quais estabelecem procedimentos padronizados que diferem dos praticados no setor privado.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Item ¹
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90

¹ Conforme detalhado no subitem 4.2 do Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) revisou sua estratégia inicial, optando pelo parcelamento do objeto em itens após **análise técnica aprofundada** e em atendimento à decisão cautelar do TCE-GO. A medida baseia-se na constatação de que o parcelamento **amplia a competitividade** e a participação de ME/EPP, conforme exigido pela legislação e pela Súmula nº 247 do TCU, além de ser amplamente adotado por órgãos públicos em contratos similares. A decisão também considera que o modelo assegura maior **eficiência econômica e transparência**, alinhando-se aos princípios da **legalidade, isonomia e interesse público**, sem prejuízo à gestão contratual. Trata-se, portanto, de um aprimoramento fundamentado em critérios técnicos e jurídicos, que visa otimizar resultados e garantir conformidade com as melhores práticas de governança.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo

de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

10.8.1. Conforme detalhado no subitem 4.3 do Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) da SCC/Sead revisou sua estratégia inicial, optando pelo parcelamento do objeto em itens com limite máximo de R\$ 80.000,00 para cotas de ME/EPP. A decisão, alinhada à decisão cautelar do TCE-GO, baseou-se em uma análise técnica aprofundada que identificou no parcelamento vantagens estratégicas, como a ampliação da competitividade e a garantia de participação efetiva de pequenas empresas, em conformidade com a Súmula nº 247 do TCU. Ademais, a medida reforça os princípios da economicidade e isonomia, ao viabilizar propostas mais diversificadas e preços equilibrados, sem comprometer a segurança jurídica ou a gestão do contrato. Trata-se, portanto, de um aprimoramento do modelo original, respaldado por melhores práticas de governança e pelo interesse público.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo em percentual estabelecido no subitem seguinte:

10.10.1.2. Por tratar-se de execução de serviços de compras para entrega futura OU de execução de obras e serviços de engenharia, o licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor total estimado.

10.10.1.3. A qualificação econômico-financeira constitui um requisito fundamental nos processos de contratação, assegurando que as empresas participantes possuam capacidade adequada para honrar suas obrigações financeiras durante a execução do contrato. Os índices contábeis exigidos são instrumentos reconhecidos para avaliar a saúde financeira de uma organização, refletindo sua capacidade de arcar com compromissos de curto e longo prazo.

10.10.1.4. Especificamente, o índice de solvência geral é utilizado para aferir a solidez financeira da empresa, mensurando a proporção entre o total de ativos e passivos. Esse indicador permite avaliar a capacidade da contratada de suportar eventuais dificuldades financeiras, garantindo maior segurança na execução contratual.

10.10.1.5. No tocante à exigência de um percentual mínimo de 10% de patrimônio líquido, conforme disposto no subitem 10.10.1.1, este critério é justificado pela necessidade de assegurar que as empresas contratadas disponham de uma estrutura financeira compatível com as responsabilidades assumidas no âmbito do contrato. O percentual estabelecido busca mitigar riscos de inadimplência ou interrupção dos serviços, considerando-se um patamar razoável e proporcional à garantia de execução contratual sem inviabilizar a participação competitiva no certame.

10.10.1.6. A adoção desse requisito visa, portanto, resguardar o interesse público e a continuidade do objeto contratado, equilibrando a seleção de empresas economicamente saudáveis com a preservação da ampla concorrência.

10.10.2.0 O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.15. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante detentor do menor preço o envio da documentação técnica proveniente do fabricante do produto (exemplo: catálogos, prospectos, folders, cópia impressa de página do sítio na Internet) que comprove o atendimento às especificações exigidas neste Termo.

10.16. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, o nome e a assinatura do responsável, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços OU de fornecimento de bens e a discriminação dos serviços executados OU dos bens fornecidos em volume ou quantidade.

10.17. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual (is) empresa(s) filial (is).

10.18. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, por meio de cópia do contrato que deu suporte à contratação com o endereço atual da contratante e com o local onde foram prestados os serviços OU fornecidos os bens, entre outros documentos.

10.19. A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrada pela execução pretérita de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo relativo ao volume financeiro do objeto, conforme 1º e 2º, Art. 67 da Lei 14.133/2021.

10.20. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

10.21. As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira foram estabelecidas com base nas especificidades do objeto contratual, a fim de assegurar que o contratado possua a capacidade técnica e financeira necessária para cumprir com as obrigações estabelecidas. Além disso, as exigências foram detalhadamente justificadas, de acordo com a necessidade do objeto e as disposições legais pertinentes, evitando imposições desnecessárias.

Subcontratação

10.22. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Exigência de Programa de Integridade

10.23. O contratado, como condição para contratações que ultrapassem o valor de R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, deverá apresentar Declaração informando a existência ou compromisso de implantação de programa de integridade ou compliance, em conformidade com a Lei estadual nº 20.489/2019 e com o Despacho nº 2.067/2019 - GAB (SEI nº 000010813694 – processo nº 201914304003714) da lavra da Procuradoria-Geral do Estado. Caso ainda não exista tal programa, a implementação deverá ocorrer no prazo de até 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Participação de Consórcios

10.24. A participação em consórcio é tratada no artigo 15 da lei 14.133/21, a qual conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório, desde que a opção seja justificada.

10.25. Assim, a participação de consórcios não será admitida, sendo sua vedação justificada pelos seguintes motivos principais:

10.25.1. Garantia de Qualidade e Homogeneidade dos Produtos

A participação de consórcios, muitas vezes, implica em uma divisão de tarefas e fornecedores entre as empresas consorciadas, o que pode resultar em inconsistências na qualidade e nas especificações dos produtos entregues. Para garantir que todos os suprimentos atendam aos padrões especificados, é essencial que o fornecedor seja uma única entidade responsável pela gestão da cadeia de suprimentos, reduzindo o risco de variação de qualidade.

10.25.2. Agilidade na Execução e Atendimento

A contratação direta com empresas individualizadas facilita o fluxo de comunicação e a rapidez no atendimento das demandas, permitindo que eventuais ajustes e a reposição de materiais sejam realizadas sem a necessidade de coordenação interna entre consorciados. Esse aspecto é especialmente relevante em contratos de suprimentos de informática, em que a prontidão na entrega pode impactar diretamente as operações administrativas e de atendimento ao público.

10.25.3. Responsabilidade e Confiabilidade Contratual

Quando se contrata um consórcio, as responsabilidades contratuais são compartilhadas entre as empresas consorciadas, o que pode gerar dificuldades em ações de fiscalização e na responsabilização por eventuais descumprimentos contratuais. Com um único fornecedor, há uma maior clareza e facilidade na atribuição de responsabilidades, o que garante mais segurança jurídica e administrativa para o contratante.

10.25.4. Estrutura e Solidez Financeira da Empresa Contratada

A limitação à participação de consórcios permite que apenas empresas com estrutura consolidada, experiência e capacidade técnica comprovada participem do certame, aumentando a probabilidade de execução satisfatória do contrato. Isso evita o risco de dependência de uma estrutura consorciada, que, em alguns casos, pode incluir empresas menores e menos preparadas para atender ao porte e à complexidade das demandas de suprimentos de informática.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR - Relação de quantidade dos itens e dos endereços para entrega dos objetos nas Sedes dos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás:

ORGÃOS PARTÍCIPES	TERMO DE PARTICIPAÇÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA	ITEM																
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
ABC	64833708	Agência Brasil Central, Av. SC 1, 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, 74.860-270.	300	50	100	300	30	500	500	1000	200	200	200	50	300	100	20	100	
AGR	68526147	Av. Goiás 305, Ed. Visconde de Mauá - 6º andar - Setor Central - Goiânia - GO - CEP 74005-010.	100	70	20	100	3	300	0	50	0	0	0	3	2	30	20	0	10
AGRODEFESA	64707777	Rua Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Bloco 1, Setor Vila Yate, Goiânia-GO. CEP 74621-005.	350	250	10	350	4	0	300	0	300	300	5	5	30	30	10	6	5
CASA CIVIL	64947962	GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 8º Andar, Setor Sul – 74.015-908 – Goiânia – GO	50	90	10	30	3	100	50	50	20	20	20	0	50	5	2	10	

CBM-GO	64932134	COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO – CAL Av. Consolação, quadra 35, lotes 3/10/22/23, Cidade Jardim – Goiânia-GO – CEP 74.425-535	300	100	80	300	50	2000	500	200	300	0	10	5	50	100	100	50	20
CGE	64951225	RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - ALA OESTE. SETOR CENTRAL, GOIÂNIA - GO. CEP: 74015-908	100	20	10	100	0	200	100	100	10	10	5	5	0	0	5	5	5
DGPC	64748221	Av. Anhanguera, nº 7.364 - Aeroviário, Goiânia - GO, CEP: 74.435-300	300	0	100	300	500	1200	800	0	500	0	12	0	12	0	0	0	0
ECONOMIA	64932359	Avenida Vereador Jose Monteiro, Complexo Fazendário, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia/GO - CEP 74653-900	150	250	35	0	10	500	300	75	20	5	20	20	50	50	15	7	40
FAPEG	65081432	Rua Dona Maria Joana (travessa da AV. 83), Nº 150, Qd.F-14, Lote Área, Setor Sul, Goiânia - GO – CEP: 74.083-140	5	0	1	5	0	150	100	0	10	0	0	0	2	0	2	0	1
GOIÁS TURISMO	65176729	Casa do Turismo Rua 30 - St. Central, Goiânia - GO, 74015-180	30	15	20	20	1	0	0	40	40	0	3	0	4	0	20	4	0
GOIASPREV	64727090	Gerência de Tecnologia Av. 1a Radial Q.F, 586 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300	20	50	20	20	5	0	0	100	0	0	0	2	5	100	20	0	0

GOINFRA	65321250	Avenida Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, Km 3,5) CONJUNTO CAIÇARA GOIÂNIA, GO - CEP: 74775-013 -	100	0	30	100	0	1000	1000	0	0	0	100	100	5	100	0	4	0
JUCEG	64938660	Rua 260 esquina com Rua 259, Quadra 85-A, Lote 5-F, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-240 - Goiânia-GO	30	10	5	20	1	50	50	0	20	5	0	0	0	0	0	1	0
RETOMADA	65067632	Avenida Araguaia com rua 15 setor central, unidade mais emprego, Secretaria de estado da Retomada	100	300	100	0	20	100	100	0	100	100	0	12	40	100	40	20	20
SEAD	65082495	Av. Canaã, esquina com Ottawa nº400, QD 125, LT 19 - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, 74705-170	500	400	0	300	2	1200	1200	1350	0	0	0	1	50	300	10	30	10
SEAPA	65043512	Rua 256, N° 52, Setor Leste Universitário, CEP: 74610-200 - Goiânia-GO	50	5	5	50	1	0	30	30	5	5	0	3	0	0	10	1	10
SECAMI	65044400	RUA 82 , Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA - 9º andar. CENTRO, GOIÂNIA, GO. CEP 74.015-908	30	30	25	30	5	200	100	100	20	20	5	10	2	20	15	2	4
SECOM	65007165	Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar Setor Central – Goiânia/GO – CEP: 74.015-908	50	0	10	50	5	250	250	250	15	15	0	6	1	100	10	0	50
SEDS	64602305	ALMOXARIFADO SEDS Rua 04 número	200	500	20	200	10	500	200	200	300	100	10	10	20	200	50	5	20

		277, quadra 05, lotes 14/16, Setor Vila Moraes, Goiania-GO																	
SEDUC	65365418	ALMOXARIFADO SEDUC Av. Perimetral Norte nº 2.859, Qd. 01, Lt. 2 e 3, galpões 7 e 8, Goiazém Armazéns Gerais, Vila João Vaz - Goiania - GO.	300	0	120	300	60	20000	5000	0	600	300	300	500	150	0	0	20	0
SEINFRA	65314986	RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA, GO. CEP 74115-060	20	20	20	20	4	500	200	300	10	20	5	5	8	150	50	5	10
SEMAP	64622252	11ª Avenida, nº 1272 - Setor Leste Universitário, Goiania - GO, CEP: 74.605-060.	300	0	30	300	15	400	400	100	30	30	5	5	10	100	20	0	40
SGG	64734937	RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - ALA LESTE, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA - GO CEP: 74.015-908	0	150	30	0	10	500	50	50	200	0	0	5	10	0	30	5	20
SIC	65275828	Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central – GOIÂNIA/GO 74015-908.	25	0	15	25	3	100	0	0	10	5	1	0	0	0	0	5	0
SSP	65048015	Gerência de Inteligência de Negócios da SSP Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor	150	0	20	150	20	300	100	100	50	50	5	10	20	0	200	10	0

		Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Goiânia - Goiás.																	
UEG	65030342	Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/ GO, CEP: 75132-903	437	20	100	422	50	500	100	0	0	50	78	10	50	50	310	50	330
VICE- GOVERNADORIA	64672220	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO Rua 82, nº 400, 4º Andar, Ala Leste, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia- Goiás. CEP: 74.015-908	60	0	10	30	3	200	60	0	10	3	0	0	0	10	5	3	5
TOTAL	27		4057	2330	946	3522	815	30750	11490	4095	2770	1238	784	937	571	1790	1047	255	710

11.2. Anexo do TR: Planilha com os valores totais da contratação.

Gerência Nº SISLOG	Gerência de Planejamento de Compras 107223 202400005024585
Nº SEI Data	

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática

TOTAL DE ITENS		VALOR TOTAL GLOBAL
17		R\$ 3.102.952,93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA CONSOLIDADA	TOTAL POR ITEM
1	Mouse óptico	Unidade	4.057	R\$ 20,11	R\$ 81.586,27
2	Estabilizador - 1000 VA	Unidade	2.330	R\$ 301,91	R\$ 703.450,30
3	Pen Drive - 32GB	Unidade	946	R\$ 25,94	R\$ 24.539,24
4	Teclado	Unidade	3.522	R\$ 31,75	R\$ 111.823,50
5	HD externo - 1TB de armazenamento - USB 3.0	Unidade	815	R\$ 383,11	R\$ 312.234,65
6	Conector RJ45 5e Macho	Unidade	30.750	R\$ 0,39	R\$ 11.992,50
7	Conector RJ45 Cat5e Fêmea	Unidade	11.490	R\$ 6,92	R\$ 79.510,80
8	Conector RJ45 Cat6 Fêmea	Unidade	4.095	R\$ 34,15	R\$ 139.844,25
9	Patch Cord Cat6 - 5,0m	Unidade	2.770	R\$ 30,13	R\$ 83.460,10
10	Patch Cord Cat6 - 10,0m	Unidade	1.238	R\$ 80,13	R\$ 99.200,94
11	Cabo de Rede F/Up Cat5e Blindado	bina com 305 met	784	R\$ 552,75	R\$ 433.356,00
12	Cabo de Rede F/Up Cat6e Blindado	bina com 305 met	937	R\$ 918,31	R\$ 860.456,47
13	Régua de tomadas para Rack de Servidor	Unidade	571	R\$ 80,94	R\$ 46.216,74
14	Cabo de Força Y sata	Unidade	1.790	R\$ 21,03	R\$ 37.643,70
15	Filtro de Linha 4 Tomadas	Unidade	1.047	R\$ 42,06	R\$ 44.036,82
16	Passador de slide	Unidade	255	R\$ 45,37	R\$ 11.569,35
17	Cabo HDMI	Unidade	710	R\$ 31,03	R\$ 22.031,30

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
IVAN RODRIGUES DE SOUZA	Integrante Técnico	62 32018705	ivan.r.souza@goias.gov.br
PAULO VICTOR SEIXO COSTA	Integrante Requisitante	62 93975925	paulo.secosta@goias.gov.br
ROMARIO JUNIO DOS SANTOS	Integrante Administrativo	62 94431266	romario.santos@goias.gov.br
WANESSA PEREIRA SOARES RIBEIRO	Integrante Administrativo	62 32018766	wanessa.soares@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.04